

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 60

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na segunda reunião da sessão ordinária do mês de Setembro, sob a Presidência do Presidente, Rogério da Silva Leitão, Secretariado pelos Vogais António de Sousa Dinis Correia e Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, sendo este último em substituição do titular do cargo e com a presença dos Vogais, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, José Ferreira de Almeida, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, Artur Lopes Lobo, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Carlos Manuel da Silva Santos, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia Celeste da Silva Veiga, Álvaro Patrício do Bem, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18,00 Horas, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Arede de Jesus, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da

Maia, João Gabriel Ferreira Santos, Diogo Manuel Soares Machado, José Alberto Martins de Carvalho, José Maria Dias da Silva, João Ferreira da Peixinha e Libério da Silva Santos.

Seguidamente, deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais, Joaquim dos Santos Abreu, José Maria Dias da Silva, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, João Gabriel Ferreira Santos, Rogério da Silva Leitão, António Manuel dos Santos Salavessa, Lourenço Martins dos Santos, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros e Nuno Teixeira Lopes Tavares, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Imediatamente a seguir retomou-se a ordem de trabalhos da reunião anterior.

PONTO Nº 2 - DERRAMA - LANÇAMENTO DA PERCENTAGEM PARA O ANO DE 1997

Deliberação da Reunião ordinária da Câmara Municipal de 08.07.96: - "DERRAMA: - Por proposta do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no artº 5º da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 37/93, de 13 de Fevereiro, foi deliberado, por unanimidade, propôr o lançamento da derrama na percentagem de 10% a incidir sobre a colecta do imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC), relativa ao rendimento gerado na área do Município.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o produto obtido seja aplicado nas seguintes obras: saneamento nas freguesias de Santa Joana, S. Jacinto, S. Bernardo/Oliveirinha, Aradas/Quintãs/Quinta do Picado e Zona Industrial de Taboeira; recuperação do Edifício-Sede do Município.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do que estabelece a alínea p) do nº 2 do artº 39º da LAL".

Entretanto deram entrada na sala os Vogais, Artur da Rosa Pires, Nuno Teixeira Lopes Tavares e Lourenço Martins dos Santos.




Seguidamente no uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara fez a apresentação da proposta de acordo com a deliberação supra.

Aberta a discussão não se registaram intervenções.

Submetido o assunto à votação do plenário veio o mesmo a ser aprovado por dezassete votos a favor, sendo dez votos a favor do PP, seis votos a favor do PSD e um voto a favor do PS e nove abstenções, sendo três do PSD, cinco do PS e uma da CDU.

Seguiram-se declarações de voto dos seguintes Vogais:

Do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: - *"Sr. Presidente, Srs. Deputados, seria bom que uma verdadeira aplicação da Lei das Finanças Locais, dispensasse a decisão Municipal de realização de derramas, seria bom encontrar mesmo neste caso um sistema que não penalizasse quem presta boas contas, e a derrama penaliza as empresas que prestam boas contas e que apresentam resultados positivos, portanto todas aquelas que enganam o fisco acabam por não ser atingidas por este imposto, seria bom que tudo isso acontecesse, entretanto isso não acontece, o Município precisa da derrama, a abstenção significa a posição possível entre estas apreciações contraditórias".*

Do Vogal Armando Vieira, nos seguintes termos: - *"Abstive-me nesta votação, não querendo com isto dizer que não reconheça a necessidade da realização de meios para solver os compromissos da Câmara Municipal, mas que o Sr. Presidente da Câmara não me leve a mal, não acredito na totalidade das aplicações aqui indicadas. Temos presente que o Plano de Actividades do ano em curso não vai ser cumprido, e também porque temos que olhar para o mundo empresarial que está sobrecarregado de impostos por comparação com os seus pares de outros países e nós continuamente insistimos em agravar os impostos para a actividade económica, quando nós precisávamos era de desagravar os impostos para podermos ser mais competitivos em termos europeus, só por esta razão me abstive".*

Do Vogal Rosa Pires, nos seguintes termos: - *"Eu abstive-me, porque recordando a discussão que aqui houve o ano passado, onde foi apontada a necessidade de uma mais clara fundamentação e até a necessidade de uma avaliação da utilização das derramas, apesar disso este ano voltámos a ter uma proposta idêntica à do ano passado, e portanto aí houve ouvidos moucos em relação à situação, ao pedido e às solicitações que fizemos no ano anterior, daí a minha abstenção".*

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Raul Martins.



PONTO Nº 3 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA - DEFINIÇÃO DA TAXA A
APLICAR NO ANO DE 1997

Deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 08.07.96: - "CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA: - A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do que dispõem os artºs 16º e 17º do Código da Contribuição Autárquica, na nova redacção introduzida pelo artº 54º da Lei nº 39-B/94, de 27 de Dezembro - Orçamento de Estado para 1995 - fixar em 1% a taxa da Contribuição Autárquica para prédios urbanos, a cobrar no próximo ano de 1997, carecendo a presente deliberação da aprovação da Assembleia Municipal".

No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara, fez a apresentação da proposta nos termos da deliberação supra.

Aberta a discussão usou da palavra:

Vogal Custódio Ramos:

"Só para fazer um breve comentário a este assunto, que é em síntese e em substância muito diferente do anterior; neste caso trata-se em aumentar 0,2% a taxa de lei, porque se esta Assembleia nada disser, significa que o contribuinte pagará 0,8%, em vez de 0,1%. Penso sinceramente, que seria desnecessário este agravamento, caso os órgãos municipais gerissem melhor os rendimentos que já têm das restantes fontes de rendimento. Quando eu tomo conhecimento pelos jornais, de certos passeios pelo Brasil, de certos passeios pela Europa, de certos passeios por África, eu fico a pensar..., com que lata vamos nós depois aprovar um agravamento de 0,2%, àqueles que estão em Aveiro, aos que moram, aos que são proprietários de habitações nesta cidade; aqueles que não vão passear à conta do município não recolhem quaisquer benefício do exercício de cargos da administração municipal, a esses cumpre-lhes acatar a ordem, a esses só lhes cumpre pagar, e nós estamos aqui meus Srs. para agravar essa taxa, que a muito boa gente já custa muito a pagar quando a Repartição de Finanças procede à respectiva liquidação. Era só este comentário que não passa disso, mas que

justifica obviamente no mínimo a minha abstenção. Também não quero que a administração municipal, nomeadamente a Câmara de maioria CDS/PP, venha dizer que no próximo ano não vai ter dinheiro para gerir da melhor maneira os negócios municipais".

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Braga Alves.

Vogal Armando Vieira:

"Sr. Presidente, aqui também o meu julgamento é igual, com uma agravante: é de todos conhecido que o Governo socialista se prepara para fazer uma reavaliação da propriedade urbana, que vai aumentar brutalmente a contribuição autárquica; é bom que a Câmara Municipal pondere, se em função dessa intenção, será de manter esta proposta, dado que a ser levado para a frente o noticiado nos órgãos de Comunicação Social, de aumento brutal da contribuição autárquica, se haverá necessidade deste agravamento em função daquilo que está previsto na lei".

Vogal António Salavessa:

"Gostava que fosse feito o histórico com um bocadinho mais de pormenor em relação a esta contribuição e à sua cobrança no concelho de Aveiro, visto que a nossa capacidade de decisão situou-se há anos atrás entre 1% e 1.2%, a partir do ano passado e com uma reavaliação já de alguns valores; eu vejo aqui uma igualdade prevista para este ano em relação ao ano passado ou ligeiramente superior com a diminuição daquilo que nós decidimos, visto que passámos de 1.1 ou 1.2, para 1.0, foi alteração das intenções? portanto, até que ponto este alerta que foi colocado pelo Sr. Vieira, até que ponto ele é plausível ou não? porque de facto se é previsto para o ano que vem essa reavaliação urbana, eu acho que o que é justo é permitir ao município a continuação dos valores com os quais tem que contar, portanto não significa um agravamento para os municípios, isto enquanto não houver uma lei das Finanças Locais que dê meios aos municípios, era essa avaliação que gostava de ver mais fundamentada".

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

"Gostaria que o Sr. Presidente da Câmara esclarecesse esta Assembleia do seguinte; de facto, as notícias vindas a público, são no sentido de que o Governo irá isentar a Sisa e proceder a alterações no domínio da Contribuição Autárquica; eu pergunto quais são as informações que a esse nível o Sr. Presidente, concerteza como leitor informado da Comunicação Social tem, do Gabinete evidentemente do Ministério das Finanças, se equacionou isso, porque nessa altura, pergunto se faz algum sentido estarmos a aprovar um aumento de

um imposto que já de si é sabido que é extremamente elevado. Se as informações, a admitir a Comunicação Social, por séria como sempre a tive, sobretudo nestes aspectos e nestes domínios, nada me transpareceu sobre aumentos brutais, antes pelo contrário, mas de qualquer maneira alguma reavaliação e modificação dos termos da contribuição relativa aos prédios urbanos, eu nesse sentido se assim fôr e na indecisão, prefiro que os munícipes de facto se mantenham a pagar pela mesma taxa e não posso aprovar aumentos às cegas e, pessoalmente entendo que haveremos de estudar o assunto de outro modo, ou encontrar melhor justificação para isso".

Novamente no uso da palavra o Sr. Presidente, começou por esclarecer que a proposta em causa não tem qualquer aumento e que se trata da mesma percentagem do ano findo.

Relativamente a isenções disse não ter informações concretas sobre essa matéria, uma vez que não são decisões que partem da Câmara Municipal, mas sim decisões a nível de administração central.

Quanto à reavaliação, disse também desconhecer algo sobre esta matéria, porém, referiu que toda a legislação que vier a provocar isenções, que vier a fazer reavaliações e naturalmente aumentar a verba que a Câmara Municipal poderá vir a receber, isso não terá efeitos já em 97.

No que se refere à Sisa, referiu que se esta vier acabar, então muito menos receita reverterá para os cofres da Câmara e então terá que se aumentar a contribuição autárquica bem como a derrama.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, tendo de seguida o Sr. Presidente da Mesa submetido o ponto em apreço à votação da Assembleia, vindo o mesmo a merecer aprovação por onze votos a favor, sendo dez votos a favor do PP e um voto a favor do PSD e dezassete abstenções, sendo nove do PSD, sete do PS e uma da CDU.

Seguiram-se declarações de voto dos seguintes Vogais:

Do Vogal Armando Vieira, nos seguintes termos: - "*Sr. Presidente, a abstenção da maioria dos membros da bancada do PSD, tem por objectivo aquilo que há pouco dissemos, não condenamos a aplicação desta taxa, não somos contra, entendemos que o município precisa de reforçar as suas receitas, mas não podemos esquecer que os contribuintes mais uma vez, temos que o dizer, estão sobrecarregados com impostos e como tal gostaríamos de ver relegada para o prazo limite a decisão sobre esta lei, daí a nossa abstenção sobre essa proposta".*



Do Vogal Vitor Mangerão, nos seguintes termos: - "Quero fazer uma declaração de voto muito sintética. É que eu estava à espera depois da votação expressa por esta Assembleia, que a Câmara, que assume a maioria PP no concelho, coerentemente com a atitude assumida no Grupo Parlamentar, também decidisse não considerar aprovada esta medida; lastimo muito que haja tal incoerência regional".

PONTO Nº 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS EM LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 29.04.96: - "REGULAMENTO DE TAXAS EM LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -Foi de novo submetido à consideração da Câmara Municipal o Regulamento de Taxas em Licenciamentos de Obras Particulares, acompanhado do parecer jurídico emitido sobre o respectivo clausulado, conforme deliberação de 12 de Março, último, cujo teor foi lido pelo Vereador Sr. Dr. Mendonça. Relativamente ao mesmo, este Sr. Vereador prestou os esclarecimentos tidos por convenientes, tendo-se seguido breve troca de impressões sobre o assunto, nomeadamente quanto a pequenas alterações que foram introduzidas, tendo o Sr. Vereador Eduardo Feio referido que as taxas municipais devem servir como incentivo ou desincentivo à construção em zonas com mais ou menos pressão urbanística.

Por unanimidade, foi deliberado considerar aprovado o documento em questão, com as alterações introduzidas e cujo texto definitivo fica a fazer parte integrante da presente acta.

O documento ora aprovado, será submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), nº 2, do artº 39º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na nova redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho".

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Pedro Dias, Gonçalo Caetano Alves e Olinto Ravara.



Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Vereador Henrique Mendonça, usaram da palavra os seguintes Vogais:

Vogal Vitor Mangerão:

"Ouvi com toda a atenção a apresentação da proposta, considero que este diploma ocupa um espaço importante no corpo legislativo municipal, simplesmente, sem querer discutir propositadamente aliás, a matéria proposta, eu levanto sérias dúvidas, para não dizer mesmo, marco uma posição de oposição, àquilo que me parece inferir que foi o processo de produção deste documento; o princípio da participação é um princípio constitucionalmente consagrado, está presente em muitos aspectos da legislação autárquica e do Estado, todos os esforços devem ser feitos dentro do razoável para que ele seja realmente assumido, acontece no entanto que, em relação a um projecto de regulamento há vários aspectos que devem ser acautelados; começa logo pela fundamentação e é evidente que aquilo que consta do projecto distribuído, na primeira página, é um preâmbulo muito preâmbular, não é uma fundamentação, e não é uma fundamentação até por uma razão, e isso já se prende também com a intervenção do Sr. Dr. Mendonça, é que o que pode haver de fundamentação nos critérios seguidos é remetido para os trabalhos de uma Comissão, uma Comissão que é uma Comissão "had hoc", de vários concelhos ou de vários municípios, que eu aliás louvo ter existido, acho que é extremamente positivo ver trabalho coordenado por vários municípios sobre temas, ainda por cima municípios de gestão partidária diferente, sobre temas de interesse comum, simplesmente os elementos resultantes dessas discussões que terão havido não foram para aqui transportados, limitamo-nos a saber que há critérios que foram mais ou menos unânimes, mas que pelos vistos não tão unânimes como isso porque quando chega a altura do sítio onde a coisa dói, que é nas taxas, pelos vistos Coimbra opta por critérios completamente diferentes de Ílhavo e de Aveiro; obviamente dirme-ão, porque há razões a ponderar, circunstanciais relativas a cada concelho, mas aí está, houve uma fundamentação para que essas razões fossem ponderadas que se traduziram em taxas de números diferentes e essa fundamentação não está aqui exposta, logo, eu penso que não há aquilo que a lei exige, que é a nota justificativa fundamentada, mas mais grave se quiserem do que isso, é que eu penso, (eu posso estar em erro e se estiver em erro eu dou a mão à palmatória) que não houve verdadeiramente a precedência da fase de inquérito público, aquilo que terá havido por aquilo que eu vi, foi uma chamada de atenção não sei se no Diário Regional, a dizer que está aberta a discussão pública ao referido

projecto. O problema é este, como é que é possível que um Regulamento destes, que é das coisas que mais diz respeito à susceptibilidade, ao bolso dos munícipes, não tenha recebido uma única sugestão, obviamente, há aqui qualquer coisa que está errada, eu prefiro pensar que não é a incapacidade absoluta de participação dos munícipes de Aveiro numa discussão com este interesse, penso antes pelo contrário, foi a não efectiva abertura à discussão pública do projecto; o que é que a Câmara perdia, salvo um pequeno investimento, se tivesse mandado publicar num diário local ou noutra jornal qualquer o projecto? se assim o fizesse com todos os projectos de regulamento, fossem quais fossem os seus âmbitos, o que é que a Câmara perdia? era uma oportunidade extraordinária da Câmara evidenciar à sua abertura, além do cumprimento integral daquilo que se considera não só um preceito constitucional, em termos de princípio de integração constitucional, mas um próprio preceito do Código Administrativo e do Procedimento Administrativo, essa bela oportunidade, mais uma vez foi perdida pela Câmara, eu não posso acreditar numa coisas destas, se tivesse publicitado que havia um período a decorrer de trinta dias, para discussão pública, ao menos, um, dois, três, meia dúzia, mesmo hipoteticamente alguns comentários, se calhar ridículos ou menos fundamentados, mas que diabo, agora zero. Portanto face a isto, eu lastimo muito, mas por amor àquilo que eu considero que é um princípio de filosofia de gestão autárquica e que deve significar também um princípio de gestão política face à comunidade, eu em nome daquilo que considero elementos processuais fundamentais e princípios de gestão absolutamente primordiais que não foram cumpridos neste caso, lastimo muito mas eu vou votar contra de uma forma liminar, portanto nem sequer discuto quanto ao mérito do conteúdo deste regulamento, se este regulamento voltar atrás e o processo conseguido adequadamente, pode-se perder algumas verbas durante algum tempo, mas certamente se ganhará na imagem de gestão mais democratizada, mais participada do município de Aveiro".

Vogal Custódio Ramos:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, creio que depois de enúmeras vezes termos chamado atenção nesta Assembleia para a pobreza que no domínio dos regulamentos municipais existe no município de Aveiro, é altura de fazermos uma retrospectiva do que aqui se passa. Eu trouxe após uma ligeira investigação, alguns exemplares: "Postura sobre a utilização e exploração de rede de esgotos na cidade", Dezembro de 1955; "Postura sobre Trânsito" 1969; "Estradas Municipais do Concelho" 1954; "Código de Posturas" 1971; "Biblioteca de

~~Barbosa~~
Barbosa

Aveiro" normas internas, que devia de ser um regulamento, é ilegal, 1993; "Regulamento Geral de Feiras e Mercados" 1943; "Cemitérios" 1943; quanto a actualização de taxas, deram-se em 92. "Regulamento de Resíduos Sólidos", lembram-se que esta Assembleia chumbou, não quis chumbar devolveu, e a Câmara prontificou-se a trazer cá devidamente elaborado, até hoje... aos costumes disse nada, não obstante a SUMA estar encarregada (e parece-me que não é mal) de proceder a essa recolha sem regras nenhuma, e agora quem faz as regras é a SUMA, que diz a hora a que lá vai a nossa casa, isto está efectivamente tudo desordenado. E lembram-se dos vendedores ambulantes? foi chumbado, nunca mais tiveram a coragem de o cá trazer; e lembram-se do regulamento dos Feirantes? enfim, não quero maçar a paciência das pessoas, é apenas para enquadrar este "Regulamento de Obras Particulares", que por azar do Sr. Dr. Mendonça, coube-lhe a ele vir aqui trazer e apresentar - Sr. Dr., se representa a Câmara nesta matéria, digo-lhe do fundo do coração, não lhe dou os parabéns..., primeiro porque é um diploma, e lamento dizê-lo eu, que sou um leigo juridicamente, dizer isto a um ex-Juiz, é um diploma mal enquadrado juridicamente; nós temos neste momento dois grandes diplomas de fundo das obras particulares e dos loteamentos, o Sr. Dr. situa a questão só nas obras particulares, esquece os loteamentos e as demais obras daí emergentes, e é uma omissão grave, está mal enquadrado juridicamente. Foi mal conduzido, o Dr. Vitor Mangerão, já o demonstrou e eu posso explicar, pagaram ao "Litoral" um ligeiro aviso, para ficar mais baratinho; transgrediram a Constituição da República, o Código do Procedimento Administrativo, o 250/94, transgridem tudo; mas, mesmo que não transgredissem, há um problema de abertura da administração municipal, da tal produção legislativa participada, que deve vigorar, deve ser posta em vigor, deve efectivamente praticar-se, temos uma administração aberta, a não ser que os Srs. tenham alguma coisa a esconder, o que eu não acredito. Não acredito que haja tanto arquitecto, tanto gabinete, tanto engenheiro, neste concelho de tanta actividade dentro deste dominio das obras, que não houvesse sugestões. Não houve sugestões pela má informação das pessoas. Não foi veiculada a essas pessoas para eles participarem, portanto até por aí liminarmente este regulamento não é de aprovar.

Obviamente que, pela minha parte, não vale a pena sequer prosseguir a discussão na especialidade, porque efectivamente esta Assembleia, deve reprovar liminarmente o texto deste regulamento".

Vogal João Barbosa:

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature
Handwritten signature

"Sr. Presidente, li com atenção esta Tabela de Taxas e Licenças, não vou discutir a forma como foi apresentado o regulamento, pois quem sabe já lhe apresentou o óbito.

Começava por perguntar: quando é que se tomam medidas em Aveiro para tornar a habitação mais barata? Aveiro, é das terras no País, onde a habitação atinge preços exagerados, muitas vezes a especulação é provocada pela Câmara. Neste regulamento a Câmara obriga à construção de garagens, a seguir os construtores vendem as garagens isoladamente; vem isto a propósito do regulamento, na compensação por insuficiências de lugares de estacionamento. Sr. Presidente, na insuficiência de lugares de estacionamento, a alternativa da Câmara, é mais uma vez agravar o nível de vida dos habitantes. O artº 5º, diz-nos que na zona urbana a Câmara será compensada em 120 contos por lugar; o que vai acontecer na Beira-Mar? vão descaracterizar esta zona? em vez de termos entradas típicas, vamos passar a ter fachadas e entradas com portões de garagens? e nas zonas pedonais? o que vai acontecer? também vão pagar os tais 120 contos por lugar? Continuava a perguntar se já não chega à zona da Beira-Mar o sacrifício das taxas indevidas que pagam à JAPA por morarem perto da Ria? Sr. Presidente, eu só pedia que se tornasse a vida dos aveirenses mais leve e menos pesada".

Vogal Cruz Tavares:

"A intervenção que eu tinha preparado já para a outra sessão anterior, está claramente prejudicada pelas intervenções de fundo que foram produzidas anteriormente, eu julgo que de facto não vale a pena entrar na especialidade e na enumeração de alguns pontos com os quais estou frontalmente em desacordo, mas são pontos técnicos, questões de pormenor, um ou outro são questões de filosofia com a qual também estou em pleno desacordo, mas o que já foi dito fere de morte, a meu ver, a hipótese de aprovação de um regulamento elaborado nestas condições. Suponho que a ideia, concerteza que foi essa a ideia, faço a justiça ao Sr. Vereador das Obras, foi de facto arranjar um regulamento que simplificasse a vida dos munícipes, sobretudo dos promotores, ou seja, dos donos de obra; este regulamento, ao contrário do que já foi dito, não é dirigido aos arquitectos, não é dirigido aos engenheiros, não percebo até porque é que foram convidados a Ordem dos Engenheiros e a Associação dos Arquitectos, nem os engenheiros, nem os arquitectos, promovem obras, não são donos de obras regra geral, a única parte em que estão interessados é na taxa de inscrição, que me parece perfeitamente anómala o valor que aqui está inscrito, mas realmente

Adar.
Bem

não vale a pena entrar nisso, e é de facto um documento que deve ser dirigido aos donos de obra, quando muito em casos raros, à Associação de Empreiteiros de Obras Públicas e de Obras Particulares, alguns também serão simultaneamente promotores de obras. Em relação à simplificação, além do pormenor acentuado pelo Sr. Vereador, da redução do número de taxas, não vejo que haja mais simplificações e, a questão dos montantes das taxas não é relevante, eu suponho que isto, configuram actos quase isolados muito raros, não é importante o que é importante de facto, é a filosofia que está por trás deste regulamento que foi muitíssimo bem defendida e definida pelo Sr. Vereador, que não é da minha bancada nem é da minha força política, Vereador do Partido Socialista, que salientou que, além do mais que este regulamento teria a função de incentivar, de fomentar o investimento, ou as acções que interessassem à Câmara e que interessassem à cidade, isso não está contemplado; não se percebem o agravamento de taxas em áreas onde há interesses da cidade e há interesses do município em as fomentar, não sei porque é que a Câmara entendeu que era negativo ter muitos técnicos inscritos na Câmara, não sei porquê, isto vai exactamente contra aquilo que foi defendido pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, e muitíssimo bem, e que me parece que até recebeu o acordo do Executivo, porque é que se agravam de trezentos, quatrocentos ou quinhentos por cento, a taxa de inscrição de um técnico, não se quer técnicos cá em Aveiro? isto é apenas um ponto do iceberg, eu realmente concordo com as posições já afirmadas anteriormente e suponho que não é altura para se aprovar um regulamento apresentado nestas condições".

Entretanto saiu da sala o Vogal Manuel Rodrigues Bolais Mónica.

Vogal Rosa Pires:

"Eu gostava também de tecer algumas considerações sobre isto, sobre este regulamento, desde já dizer que não sou um especialista nesta área, embora trabalhe numa área próxima, devo dizer que julgo que é um regulamento que pode ser fundamental para o futuro de Aveiro, ou deve ser, e se nós tivermos em conta que por exemplo nas contas que apresentou, e eu agradeço os exemplos que deu, se tivermos em conta, Coimbra num exercício que fez, tem cerca de três mil contos para uma situação com mais de mil metros quadrados, e Aveiro tem duzentos e vinte e três contos, esta disparidade tem obviamente que fazer-nos pensar, como é que num dado local levam três mil contos e noutro levam duzentos e vinte e três ou ainda menos, e nós temos que pensar numa situação destas, mas o que é que estará por trás..? qual é a racionalidade da introdução deste tipo de

~~Assim.~~ 

taxas? quais são as razões que estão subjacentes a este tipo de taxas? e aqui vale a pena então nós debruçar-nos com mais atenção, eu gostava pelo menos de trazer esta nova dimensão, que as posições anteriores obviamente elucidaram todo um conjunto de aspectos, mas não aboradaram este domínio, que é o facto da construção da cidade ter custos, os custos de construção da cidade são grandes, é óbvio que tem benefícios, isto é, nós os utentes, temos onde viver, temos onde ir fazer compras, temos onde passear, o promotor tem os benefícios das mais valias, a autarquia tem o benefício da sua cidade se expandir, mas há obviamente todo um conjunto de custos de construção da cidade que são grandes, desde as infraestruturas mais próximas da construção às infraestruturas gerais, isto é, com um aumento da população tem que haver mais espaço público, mais Escolas, melhorar a rede de abastecimento de águas, e isto tem custos, e portanto se nós reconhecermos que a construção da cidade tem custos temos que perceber como é que nós vamos fazer face aos custos que tem construir e expandir a cidade e não podemos dissociá-los obviamente também dos padrões de benefícios, ou seja, eu não posso ter uma estratégia de fazer face aos custos de construção da cidade, que ignore ou que venha a inibir-se o investidor de fazer os investimentos, mas também não posso de maneira nenhuma ignorar que se não cobrar qualquer taxa estou a empurrar a autarquia para uma situação de progressiva incapacidade de criar uma cidade com qualidade, porque eu tenho que ter bons espaços públicos. Este tema, eu julgo que é um tema com grande actualidade em Aveiro, ainda hoje na apresentação do Plano Estratégico se notavam que em várias linhas de orientação bem marcantes e uma delas é necessário que Aveiro melhore os espaços públicos, é necessário que Aveiro recupere as linhas verdes e sobretudo a sua relação com a água, para isso é preciso obviamente ter dinheiro; o que este tipo de regulamento de taxas não deixa de conter, é estipular regras sobre a atribuição de custos de construção da cidade e, muitas vezes essas regras não estão claras, não se sabe qual é o padrão de distribuição dos custos, a minha fundamentação para um regulamento deste género para aplicar ao licenciamento de obras particulares e outras, à realização de infraestruturas também, tem que ter por base uma ideia do custo de construção da cidade e tem que haver uma opção política, é assim que nós concebemos a repartição dos custos da construção da cidade, porque eu quero ter uma cidade de qualidade, e não posso ter a autarquia manietada, incapaz de criar infraestruturas, e há muitas situações em que parece que é esse o caso; como não posso ter de forma nenhuma o promotor penalizado a tal ponto que ele desista de investir cá; é preciso fundamentar este

regulamento com um quadro muito mais razoável, de perceber a sua finalidade e, tendo em conta a sua finalidade, apresentar com clareza as linhas políticas de construção da cidade em Aveiro, tal como está, é um exercício aleatório, não tem nada por trás, é um vazio, não pode ser, nós não podemos continuar, acho que esta é uma tarefa a que o Presidente da Câmara de forma alguma se pode dissociar ou pode demonstrar menor relevância, antes pelo contrário, é uma questão fundamental para a construção da cidade de Aveiro".

Vogal Pedro Dias:

"Sr. Presidente, Srs. Membros da Assembleia, relativamente a este assunto, fui sensível a algumas intervenções aqui proferidas, mas de todas elas, permitam-me que destaque a intervenção do Sr. Deputado Custódio Ramos e, cito esta intervenção pessoalmente porque, sou confrontado com uma sensação dupla, não é hábito, não deve ser prática emitirmos juízos sobre as intervenções alheias, permitam-me que fure essa regra e que diga o seguinte: a intervenção do Sr. Deputado Custódio Ramos, do meu ponto de vista criou-me um certo dilema, porque eu acho que o Sr. Custódio Ramos esteve absolutamente desastroso na forma; no conteúdo eu sou tentado a concordar com algo do que disse; vamos à questão da forma - Sr. Custódio Ramos, não pega penso eu, vir invocar posturas que existem há não sei quantos anos na cidade de Aveiro e que se mantêm em vigor, não cola invocar esse tipo de argumento; diziam-me aqui ao lado e recordavam, por exemplo que a Constituição Inglesa é de 1215 e mantêm-se em vigor, portanto esse tipo de argumento, o facto de haver posturas, regulamentos que estão em vigor há muito tempo, creio que não é argumento que se possa trazer à liça. Já será argumento para justificar, uma coisa que eu penso que falta, e aí creio que estamos de acordo, que é uma certa codificação, permita-se-me a expressão, de tudo quanto é regulamento, de tudo quanto é postura, de tudo no fundo que está em vigor no plano administrativo na autarquia e que vincula o cidadão e que era bom que ele de uma forma codificada, de uma forma coerente pudesse ter acesso.

A segunda questão em que eu penso que de facto de alguma forma me chocou, é que, eu acho que a bancada do Partido Socialista e, digo-lhe isto com toda a frontalidade, para ter mais crédito a intervenção produzida, não deveria ter sido o Sr. Custódio Ramos a dizer que a proposta apresentada pelo Sr. Vereador, como muito bem disse até é um ex-magistrado, estava juridicamente mal fundamentada, permita-me que lhe diga que isso dito por si tem pouco crédito, e V. Ex^a tem ao seu lado juristas brilhantes, estou a ver dois, que

#25/5/97
[Handwritten signature]

seguramente poderiam sustentar com muito maior consistência esse mesmo argumento, e portanto, isso dito de si e não dos seus colegas de bancada, reduz muito a consistência de uma crítica que proveniente de outros lados até podia ser mais credível.

A terceira questão, ultrapassado o aspecto formal, vamos ao conteúdo que eu penso que é aquilo que nos interessa; eu creio que este regulamento não é uma obra perfeita, mas é uma obra que pode constituir, é um trabalho que pode constituir um bom ponto de partida e uma boa base de trabalho. Devo dizer que pessoalmente sou um pouco céptico relativamente às discussões públicas e aos contributos que daí podem surgir, é uma questão de crença, ou se acredita ou não se acredita, devo dizer que eu acredito pouco, mas já acredito por exemplo, que esta Assembleia possa ter e deva ter uma palavra de especial atenção e de especial influência na elaboração deste documento. E volto neste aspecto a algo que tenho defendido algumas vezes, com o qual tenho ouvido algumas concordâncias de princípio, mas que na prática estamos sempre na mesma, que é no ponto zero, é que esta Comissão, esta Assembleia devia no meu ponto de vista funcionar mais em Comissão, esta Assembleia devia de ter grupos de trabalho mais restritos a funcionar com uma certa permanência, precisamente para dar o seu contributo aos textos, aos regulamentos que aqui nos aparecem. Como membro da Assembleia também gostava muito mais de poder participar no momento da elaboração e não ser confrontado com documentos feitos com os quais naturalmente somos levados ou a concordar ou a rejeitar, porque ninguém é dono da verdade e eu acredito que, de um trabalho em grupo, de um trabalho de Comissão, de um trabalho mais especializado, esta Assembleia podia beneficiar os documentos que subissem ao plenário; a minha sugestão, que deixo apenas à laia de sugestão, vai precisamente nesse sentido, eu não tenho dúvida nenhuma que este documento pode ser melhorado, eu não tenho dúvida nenhuma que este documento pode ser beneficiado, parece-me imprudente sobretudo porque parece-me que é deitar trabalho fora, o trabalho feito, creio que este documento é um bom ponto de partida para que a Assembleia, se assim o entender, em Comissão específica se debruce sobre ele, o analise, introduza conjuntamente com a Câmara Municipal as alterações que entender necessário, e parece-me que como ponto de partida, o concelho, o município, ganhava-se algum tempo".

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Vitor Martins.

Vogal Vitor Mangerão:



"Em nome da bancada e sem que isto signifique qualquer espécie de compromisso como é evidente, para com a bancada do Partido Socialista, muito menos para com o Sr. Custódio Ramos, eu acho que é minha obrigação, é nossa obrigação, dizer que consideramos injustas, extremas, desnecessariamente violentas, para não dizer mesmo ofensivas da dignidade do Sr. Custódio Ramos, a referência que o Sr. Dr. fez, comparando os seus méritos no campo jurídico, ou deméritos; penso que isso ficou desfocado, e eu digo-o na medida que eu próprio sou por vezes exemplo de excessiva vivacidade nas minhas intervenções, no entanto aqui há um elemento de ordem pessoal que eu considero que deve ser preservado e denunciado portanto neste momento, nós damos a nossa solidariedade ao Sr. Custódio Ramos nisto, e não concordamos com a intervenção nesse ponto concreto, o resto está no seu direito".

Vogal Jorge Nascimento:

"Eu devo dizer que dou alguma aceitação ao que acabou de dizer o Sr. Dr. Mangerão, simplesmente recordo o que disse o Sr. Custódio Ramos, relativamente ao Sr. Dr. Mendonça, eu recordo, o Sr. Dr. Mendonça, foi um brilhante Juíz, e não cai bem que alguém sem autoridade académica se permita vir a esta Assembleia pôr em causa quem tão alto mérito teve; penso que devia haver algum comedimento; eu não estou contra a que o Sr. Custódio Ramos até defenda a eventual má fundamentação deste diploma, agora, deve fazê-lo com prudência, no meu entender e com todo o devido respeito devia fazê-lo com prudência, e quando se dirigiu pessoalmente ao Sr. Dr. Mendonça, dizendo que, "apesar de não ser jurista" quis fazer esta referência, quase do tipo: - eu sou melhor que o Sr..., desculpe-me Sr. Custódio Ramos se o entendi assim, porque o tenho como pessoa correcta, mas quer dizer, não me caiu bem já essa sua intervenção, como também posso dizer que não me terá caído muito bem o que o Dr. Pedro Dias disse, mas simplesmente o Dr. Pedro Dias, foi provocado, tem essa atenuante da provocação".

Vogal Custódio Ramos:

"Eu começo por lamentar que os Srs. tenham estado tão distraídos e não ouvissem nada daquilo que eu disse; a minha consideração pelo Dr. Mendonça, é muita de há muitos anos e, se os Srs. tivessem ouvido iam ver que eu disse precisamente o contrário: pedi desculpa e disse: "quem sou eu", mas eu requeiro à Mesa que a seguir faça a reprodução da parte em que eu me referi ao antigo Juíz e que eu disse: "e quem sou eu", eu fi-lo precisamente pedindo-lhe desculpa: "coube-lhe a si por azar representar o Sr. Presidente da Câmara" eu

disse isso, e os Srs. estão a pôr a coisa totalmente ao contrário; eu requeiro à Mesa que interrompa os trabalhos e ponha essa parte que eu me referi ao ex-Juiz e a mim".

Vereador Dr. Mendonça:

"Já que estamos a falar neste ponto, devo dizer que não estou nada melindrado pelas palavras do Sr. Custódio Ramos, simplesmente não posso é dar-lhe razão. Diz o Sr. Custódio Ramos que está mal enquadrado, tenho a lei habilitante..."

Tomando novamente a palavra o Vogal Custódio Ramos, insistiu novamente com a Mesa para que faça passar a sua intervenção na parte respeitante à matéria em discussão.

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia se esta entende ou não que os trabalhos devam ser interrompidos para que se reproduza a parte da intervenção do Sr. Custódio Ramos.

Submetido o assunto à votação foi deliberado interromper os trabalhos, por vinte e sete votos a favor e quatro abstenções, e passar a cassete na parte solicitada.

Seguiu-se uma declaração de voto dos seguintes Vogais:

Do Vogal Armando Vieira, nos seguintes termos: - *"Votei a favor da interrupção dos trabalhos porque uma vez mais nesta Assembleia há um Sr. que se arroga o direito de se julgar superior aos outros só pelo facto de ser licenciado, e considerar que todos os que não o são, são burros e andamos aqui a reboque; é uma ofensa, é mais uma ofensa às pessoas desta Assembleia, nomeadamente àqueles que infelizmente no pensamento desse Sr., concerteza, somos uns coitadinhos, infelizmente não somos licenciados, é só por isto".*

Vogal Rosa Pires:

"Votei a favor da interrupção dos trabalhos, não porque duvide daquilo que vou ouvir, mas porque julgo que ele vai provar que o Sr. Custódio Ramos criticou um documento e mostrou respeito senão estima, pela pessoa; foi exactamente o contrário do que aconteceu por parte da bancada do PP".

Vogal António Salavessa:

"Abstive-me por considerar que a situação foi perfeitamente clara e corresponde aos termos em que o Sr. Custódio Ramos afirmou, portanto por entender que é desnecessário prolongar esta picardia, porque de uma picardia se trata e, aproveitava para manifestar que, não é pelo facto de não ser jurista que deixarei de me pronunciar sobre aspectos legais que aqui venham, não é pelo

facto de não ser economista ou urbanista, que deixarei de me pronunciar, estou aqui em representação de interesses de quem me elegeu e falarei sobre aquilo que entender necessário, da forma que entender correcta, podendo eventualmente ferir alguma opinião, mas não abduco desse comportamento independentemente da elitização que esteve inerente à intervenção do Sr. Pedro Dias":

Entretanto saíram da sala os Vogais, Ernesto Barros, Manuel Madail, Olinto Ravara e João Barbosa.

Entretanto o Sr. Presidente da Mesa teve que se ausentar, tendo assumido a direcção dos trabalhos o Primeiro Secretário, Sr. Dinis Correia.

Imediatmente a seguir o Sr. Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos para os membros da Assembleia ouvirem a gravação.

Ouvida a gravação, usou novamente da palavra:

Vogal Custódio Ramos:

"Era só para reiterar a posição que eu assumi e sobretudo esclarecer efectivamente a minha intenção, quando eu digo: "Sr. Dr. coube-lhe a si vir aqui representar a Câmara, representar este documento", eu deixei claro que não considerava um ex-Juíz o autor do documento, deixei claro que, do coração até lamentava que lhe coube a ele aquele azar de vir representar um documento que da minha óptica estava mal, e eu deixei isso tudo muito claro, ou seja, não houve intenção nenhuma de passar digamos, uma palavra de incompetência a quem na minha óptica, eu ressaltai a questão de ter sido um ex-magistrado, é óbvio que eu quando falo do coração, quando falo obviamente que "coube-lhe a si vir representar" hoje naquele enquadramento histórico é que eu vinha situando a questão, é óbvio que não havia qualquer intenção de ferir susceptibilidades; penso que o assunto está esclarecido, e pela minha parte o Sr. Dr. Mendonça sabe da minha consideração pessoal".

Vogal Pedro Dias:

"Sr. Presidente, eu apenas quero declarar aquilo com que o Sr. Custódio Ramos terminou a sua intervenção; da parte dele não houve intenções de ferir susceptibilidades, eu devo dizer que da minha parte também não houve intenções de ferir susceptibilidades, devo aliás dizer-lhe o seguinte, duas coisas: a maior crítica que aqui foi feita à minha intervenção, não foram as críticas menores que não considere, foi a crítica que saiu do próprio Dr. Mendonça, que publicamente declarou que não se considerou atingido, portanto, se o Sr. Dr. Mendonça declarou que não se sentiu atingido, quem sou eu para preocupar-me com dores alheias, portanto se o Sr. Dr. Mendonça não se sentiu atingido com

uma declaração que eu considere que o podia atingir, o problema deixa de ser meu. Segunda questão: faço questão de o dizer publicamente porque já o disse particularmente ao Sr. Deputado Custódio Ramos, as minhas intervenções aqui, ainda que por vezes, como há pouco o Sr. Dr. Vitor Mangerão dizia, que também punha uma certa vivacidade nas intervenções, admito que por vezes a palavra nos traia o pensamento, nunca nenhum Sr. Deputado aqui me deverá ver atingir individual e particularmente quem quer que seja, o debate aqui é político e coloco-o sempre nessa dimensão. Segundo aspecto, muito menos o Sr. Deputado Custódio Ramos, com quem estou em profundo desacordo em muitas coisas, mas digo, porque já o disse várias vezes, é dos Deputados, perdoe-me a imodéstia de o dizer, permita-me que lho diga pessoalmente, é dos Deputados Municipais que se vê que trás os assuntos estudados e definidos, é isto apenas o que eu tenho a dizer, não há qualquer tipo de acinte pessoal em relação a si ou a quem quer que seja e, por maioria de razão em relação a si. Agora entendi que a expressão em causa, que a gravação não me esclareceu, entendi que a expressão podia ser mal entendida - o Sr. Dr. Mendonça foi o primeiro a dizer que não havia problema nenhum, ótimo, está tudo bem, agora penso que não há lugar a retratações, penso que estamos todos esclarecidos e sobretudo penso que deve continuar a reinar uma certa urbanidade aqui, se pela minha parte e aí admito que por vezes uma certa vivacidade possa pôr isso em causa, mas a intenção seguramente nunca é essa".

Imediatamente a seguir e dado o adiantado da hora o Sr. Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos, seguindo-se um intervalo para o jantar.

2ª PARTE

Pelas 22,20 Horas, retomaram-se os trabalhos com a presença dos seguintes membros: Presidente, Dinis Correia, em substituição do titular do cargo, Primeiro Secretário, Manuel Rodrigues Bolais Mónica e Segundo Secretário, Fernando Tavares Marques, ambos em substituição dos respectivos titulares e com os Vogais, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Jorge Manuel do Nascimento, Artur Lopes Lobo, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Joaquim dos Santos Abreu, Artur da Rosa Pires, Carlos Manuel da Silva Santos, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Nuno

Ramos
Simões
Barbosa

Teixeira Lopes Tavares, Lourenço Martins dos Santos, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia Celeste da Silva Veiga, Álvaro Patrício do Bem, João Ferreira da Peixinha, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, Élio Manuel Delgado da Maia, Rogério da Silva Leitão, João Pedro Simões Dias, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, João Gabriel Ferreira Santos, Diogo Manuel Soares Machado, José Alberto Martins de Carvalho, José Maria Dias da Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Raul Ventura Martins e Libério da Silva Santos.

Retomados os trabalhos, deu-se continuidade ao Ponto nº 4 da ordem de trabalhos: - *PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS EM LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES*, e uma vez que o assunto em apreço tinha já sido discutido na primeira parte desta reunião, o Sr. Presidente da Mesa de imediato submeteu a proposta à votação da Assembleia, tendo a mesma sido rejeitada por treze votos contra e nove votos a favor, sendo cinco votos contra do PSD, sete votos contra do PS e um voto contra da CDU; sendo oito votos a favor do PP e um voto a favor do PSD.

Seguiram-se declarações de voto dos seguintes Vogais:

Do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: - *"Apesar de não ter intervindo na discussão, isso aconteceu pelo facto de outras intervenções de membros desta Assembleia terem tocado exaustivamente os aspectos que eu poderia vir a aflorar. Votei contra, na convicção de que por esse facto não resulta nenhum prejuízo para o Município, pode continuar a aplicar as taxas anteriores e dando oportunidade à Câmara de reformular e de voltar a apresentar o regulamento noutras condições"*.

Do Vogal Custódio Ramos, nos seguintes termos: - *"Votei contra, como aliás toda a bancada do meu Partido, com fundamento na argumentação que foi produzida no decurso da longa discussão havida em torno deste assunto. Faço votos para que de facto o Executivo tenha apreendido em síntese e em conjunto a mensagem que lhe tentamos transmitir no sentido de que deve elaborar este e outros regulamentos que foram genericamente evocados durante a discussão no sentido de que Aveiro disponha brevemente de um conjunto de instrumentos necessários à boa gestão e à boa governação Municipal, em ordem a que os Executivos, independentemente das pessoas, não estejam a gerir toda esta administração municipal de forma casuística, arbitrária, mas sim de forma*


aberta, do conhecimento do público em geral e em especial daquelas pessoas que em torno deste caso das obras, careçam da informação necessária num momento oportuno e em ordem ao desenvolvimento de Aveiro".

Do Vogal Jorge Nascimento, nos seguintes termos: - "A bancada do CDS/PP votou a favor por entender que o documento acabado de votar, é preciso, concreto, e disciplinador daquilo a que se propunha. Pesou no nosso voto a explicação a nosso ver também perfeita, dada pelo Sr. Vereador do Pelouro, Dr. Mendonça; por uma razão acrescida pesou o nosso voto, que foi o diploma aqui proposto ter sido aprovado, sublinho, por unanimidade, pelo Executivo Camarário, onde estão representadas três forças políticas".

Do Vogal Cruz Tavares, nos seguintes termos: - "Por considerarmos esta proposta insuficientemente elaborada em termos de conteúdo e de forma, tornando-se-nos evidente que a importância do assunto exige uma reformulação deste regulamento em termos claros, coordenando com a restante legislação autárquica e visando uma maior simplificação e eficácia administrativa".

PONTO Nº 5 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PROJECTO DE REESTRUTURAÇÃO.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 03.06.96: -
"SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PROJECTO DE REESTRUTURAÇÃO: - Foi submetido à aprovação da Câmara, o projecto de reestruturação dos Serviços Municipalizados, o qual havia sido previamente distribuído por todos os Membros do Executivo, para estudo.

Com a abstenção dos Vereadores Srs. Eduardo Feio e Dra. Natália Abrantes, foi deliberado aprovar o documento em causa, o qual, nos termos e para os efeitos do que estabelece a alínea f) do nº 2 do artº 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, vai ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

Os Srs. Vereadores Eduardo Feio e Dra. Natália Abrantes apresentaram a seguinte declaração de voto: - "Abstemo-nos em virtude deste ponto não estar agendado especificamente para deliberação e a sua complexidade e importância para o Município nos exigir uma análise mais aprofundada".

Barbosa
Ramos
Barbosa

Feita a apresentação da proposta nos termos da deliberação supra, usaram da palavra os seguintes Vogais:

Vogal João Barbosa:

"Sobre esta reestruturação gostava de dizer o seguinte: há dois anos que a Câmara Municipal de Aveiro ficou de apresentar a reestruturação dos seus serviços, criaram-se expectativas a funcionários que têm dado o seu melhor mas que só podem ser promovidos através da reestruturação; já disse aqui uma vez que de uma maneira geral diversas Câmaras do país fazem reestruturações de três em três anos para dar acesso de promoção..."

Presidente da Mesa, interrompe:

"Sr. Barbosa, eu peço desculpa, o Sr. está a fugir da ordem de trabalhos, nós estamos a discutir um ponto e o Sr. está a falar noutra, não posso continuar a dar-lhe a palavra, desculpe mas tem que falar sobre o ponto da ordem de trabalhos"

Vogal João Barbosa:

"...bem, o que eu queria dizer é que hoje, criou-se expectativas nos seus funcionários e hoje temos aqui o projecto de reestruturação de todos os funcionários, aliás, eu também quero dizer que, segundo parece os funcionários dos Serviços Municipalizados também fazem parte da Câmara, quando são dadas as Medalhas de Mérito na Câmara, também dão aos dos Serviços Municipalizados."

Hoje temos a proposta de reestruturação dos Serviços Municipalizados, e eu permitia-me ler o objectivo quarto: "permitir a abertura de concursos necessários para o acesso dos funcionários dos quadros, alguns deles exemplares trabalhadores e que se encontram estagnados nas carreiras e categorias que detêm", eu li isto, e quando falei nas expectativas só queria dizer isto: é que neste momento é de lamentar que, tendo sido este projecto reestruturado e aprovado em Novembro de 95, só hoje é discutido aqui para ser aprovado"

Vogal Custódio Ramos:

"Eu começava por perguntar à Câmara se fez efectivamente um estudo económico para avaliar o montante dos encargos que resultam desta reestruturação."

Querida também deixar uma palavra de apreço à equipa às pessoas e porque não ao Conselho de Administração que teve a coragem, o trabalho e a preocupação de redigir este documento. Penso que, não obstante discordar de um

ou outro ponto, é um documento que tem muito mérito, o que não significa que esteja a 100%, porque haverá um ponto ou outro em que possamos discordar, mas fundamentalmente é de tecer encómios a quem teve a preocupação de apresentar a esta Assembleia, com dignidade este documento e, efectivamente, comparativamente com o que acabámos de chumbar há bocadinho, há uma diferença entre a água e o vinho.

O documento introduz uma inovação no que concerne à nomeação do Conselho de Administração, até aqui como sabem, só membros da Câmara podiam fazer parte do Conselho de Administração, se esta Assembleia aprovar nos precisos termos que aqui diz, passa a haver membros do Conselho que têm outra proveniência de acordo com a opção Camarária. Chocou-me que o mandato só seja de um ano, mas depois estive a consultar legislação e parece que isso resulta do Código Administrativo "que Deus haja" e aí temos efectivamente que não nos incomodar com isso.

Vou fazer uma crítica construtiva que não tem nada a ver com as pessoas, tenho muito apreço pelo Eng^o Canas, prezo muito o seu trabalho, mas não significa que ele como responsável nestas lides municipais, passe um cheque em branco a quem quer que seja, e este regulamento peca por um excessivo protagonismo do cargo de Director Delegado, até porque hoje é o Sr. Eng^o e amanhã pode ser outra pessoa. O Director Delegado, cargo, tem um protagonismo exagerado neste contexto, veja-se que, começa-se por dizer que a estrutura dos Serviços, além do Conselho de Administração e a sua macro estrutura, se engloba a Direcção Delegada e as unidades orgânicas constituídas pelos órgãos auxiliares do Director Delegado, não é os órgãos auxiliares da administração, é: "órgãos auxiliares do Director Delegado" e, se palmilharmos este longo caminho, até às páginas finais, encontraremos referências a todo o momento, que: "o funcionário tem direito a um cartão de identificação, que é passado e assinado pelo Director Delegado"; "propôr ao Conselho de Administração a nomeação de pessoal dirigente", etc., há em suma demasiado protagonismo no cargo, a tal ponto que, é ele que confere as posses, é ele que assina os termos de aceitação, enfim por aí além e, a Assembleia nisto tem que manifestar a sua discordância.

Falou-se aí, a modos que para dar um rebuçado a esta Assembleia, que os S.M. vão na vanguarda da regulamentação interna, que até o sector de Segurança Higiene e Saúde do Trabalho, está previsto neste regulamento. Tive ocasião há momentos de consultar outra documentação que de facto apontava no

Alber.
pen

sentido de que os Serviços Municipalizados de Aveiro, estão a ser de algum modo pioneiros na matéria; isto não significa também que nós concordemos com o que aqui está redigido no artº 35º, pelo seguinte, é que se nós aprovarmos o artº 35º, significa que vamos dar aval a tudo quanto aqui está escrito e, aqueles que sabem alguma coisa desta matérias, dos serviços e das actividades da hígine e saúde no trabalho, sabem perfeitamente que é incompatível situar nessa área, nesse sector nesse serviço, por exemplo a tarefa de acompanhar as situações de baixa dos acidentes de trabalho, dos processos apresentados a Junta Médica, para efeitos de verificação de incapacidade; não se pode inserir neste sector esse assunto, não se pode também fazer confiar a esses serviços a tarefa de proceder ao acolhimento e acompanhar os trabalhadores admitidos recentemente, quando muito a esse sector só lhe pode competir a tarefa de proceder ao acolhimento e ao acompanhamento daqueles que tiveram sinistros ou doenças profissionais e retomaram ao trabalho, aí então chamar-se-ia reintegração, recolocação, etc., ou seja, separar os serviços de segurança e saúde no que toca a actividades de natureza curativa, daquelas que são de natureza preventiva, isso é um aspecto, e o outro aspecto, aqueles que são de natureza fiscalizadora disciplinarmente, não podem estar de maneira nenhuma associados com o Serviço de Segurança e Saúde, tudo o que seja o controlo de baixas, controlo de absentismo, todas essas matérias devem estar completamente separadas. Acresce depois outra questão: é obrigatório hoje em dia constituir Serviços de Segurança e Saúde, mesmo para a Função Pública, há regras definidas sobre o assunto, mas o que acontece é que no caso dos municípios a lei aponta para que seja uma opção da Câmara, a lei aponta para que haja Serviços privativos em todo o concelho abrangendo inclusivamente o pessoal das Juntas de Freguesia, ora, os S.M. de Aveiro, avançam com um sector de Segurança e Saúde, porventura a Câmara não tomou ainda uma deliberação sobre o tema, isto vai dar muitos encargos ou pelo menos bastantes, com pessoal etc., e aqui é a modos que a pôr o carro à frente dos bois, os serviços avançam, dizendo que são pioneiros, que vão muito bem, mas é uma espécie de ensaio que não vai totalmente bem.

Penso que era preferível que a Câmara, órgão de administração de todo o município, tomasse a sua opção geral para ter médico do trabalho, para ter técnicos de segurança, em todo o funcionalismo municipal e abrangendo também as Juntas de Freguesia como diz a lei, e os Serviços Municipalizados teriam neste sector, apenas um sector de ligação de ordem administrativa, em que

fariam parte mas não seriam o elo essencial. Em síntese, era este o contributo que eu queria dar sobre este tema".

Entretanto deram entrada na sala os Vogais, Vitor Martins e Braga Alves.

Seguidamente o Sr. Vereador Mendonça, prestou esclarecimentos de carácter técnico administrativo relacionados com as questões levantadas.

Usando novamente da palavra o Sr. Presidente da Mesa, deu conhecimento à Assembleia que entretanto deu entrada na Mesa uma proposta assinada por um conjunto de Deputados deste órgão e cujo teor se passa a transcrever:

"PROPOSTA

Propõe-se que o projecto de reestruturação dos Serviços Municipalizados, em apreciação, seja presente a uma Comissão da Assembleia Municipal, a ser constituída por indicação de um elemento de cada Partido, encarregada de analisar o documento em causa e de lhe introduzir as alterações que se mostrem adequadas, em próxima sessão da Assembleia Municipal".

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa, submeteu a admissão da proposta para discussão à votação do plenário, tendo a mesma sido admitida por vinte e um votos a favor e três abstenções.

Vogal Filipe Brandão:

"Muito sinteticamente, esta proposta não é mais do que o reconhecimento de que este documento, como o meu camarada Custódio Ramos referiu, é uma base de trabalho bastante apreciável e que, como também decorreu da sua intervenção, pode ser melhorada a bem do Conselho; é óbvio que esta matéria, é uma matéria algo delicada, algo complexa, penso que a refelexão de todos e, principalmente de uma Comissão que sobre ela especializadamente se debruce será melhor solução, indo aliás ao encontro de uma anterior proposta feita pela bancada do PP, designadamente pelo Dr. João Pedro Dias, que até há pouco teve uma altercação com um elemento desta bancada, e demonstramos assim não ter qualquer facto contra esse elemento.

Vogal Jorge Nascimento:

"Não tenho nada contra a que, e já tenho várias vezes manifestado aqui essa minha opinião, a que esta Assembleia colabore com o Executivo numa forma de encontro de vontades e numa forma de melhoramento dos diversos diplomas que vão saindo para regular a actividade municipal, no entanto isto é


uma regra e como todas as regras, têm sempre algumas excepções e aqui é o caso. Pelo que li do documento, pelas explicações que foram dadas e pela intervenção de fundo que foi aqui feita, sinceramente não vejo motivo para que este projecto não seja votado imediatamente, portanto não vejo que possa haver assim melhorias de fundo e tão essenciais que, contrabalanceadas com as necessidades orgânicas dos serviços, com a política de pessoal que se reclama, com as expectativas geradas, portanto que justifiquem o natural atraso que o trabalho da Comissão por mais célere que seja, venha a ter; nesse sentido, vou votar contra esta proposta, com este alcance, por entender que a proposta de regulamento pode ser votada com êxito".

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

"Subscrevi a proposta apresentada, pelas razões já aduzidas pelo meu camarada de bancada, Filipe Brandão, e também pelo seguinte, que aliás está subjacente às próprias palavras por ele ditas e evidentemente tem subjacente a intervenção anterior do Sr. Custódio Ramos. Qual seria a alternativa? com todo o respeito pela intervenção imediatamente anterior, seria que, a esta hora e posto que as alterações embora poucas em número, são de natureza substancial, os Serviços não veriam concerteza aprovado com o quórum aqui presente a reestruturação pretendida. Mostrámos todos, creio que todos os subscritores desta proposta, que temos a melhor vontade em que ela mesma seja aprovada com evidentemente as correcções que nos permitirão fazê-lo; a forma mais célere de o fazer, é a que foi aqui subscrita naquela proposta. Julgo que isso deve ser muito claro e que portanto justifica da parte de todas as pessoas, não só a votação favorável a esta mesma proposta, como o reconhecimento de uma extrema boa vontade de que este assunto seja levado da forma mais célere; de outra forma, embora à partida parecesse o contrário, seria ainda mais demorado, daí que, algumas expressões presentes na sala, não das bancadas, mas do público, sejam absolutamente injustas".

Neste momento deram entrada na sala os Vogais Olinto Ravara e João Tavares Duarte.

Vogal António Salavessa:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não posso votar em consciência este documento sem ter oportunidade de o discutir na especialidade, e um documento destes na especialidade, nesta Assembleia, sabem que é uma tarefa extremamente difícil neste quadro, senão impossível, teríamos certamente que duplicar o número de sessões desta reunião e, provavelmente não chegaríamos a

bom termo desses trabalhos. É um documento complexo, tem a ver com o futuro, tem a ver com muitos interesses particulares e mais gerais do município, entendo que a proposta de uma Comissão, é uma proposta neste caso razoável, a não ser que surjam por parte da Câmara argumentos de urgência que sejam devidamente justificados, só isso me fará alterar a opinião. Entretanto, lembrava que estas coisas têm sempre uma história e sempre antecedentes, a história é que, trata-se de um documento com uma chancela de 95, que só foi apresentado à Assembleia Municipal, na sessão ordinária de Junho, e que a Assembleia ordinária de Junho não esgotou os seus trabalhos nem a possibilidade de reunir, e que ao estar agendado em Junho e ao não chegar a este ponto da discussão, a Câmara não sentiu necessidade de convocar uma sessão extraordinária no sentido dele ser discutido, portanto, não vi até agora essa premência, essa urgência, se hoje a trouxeram aqui e a demonstrarem, então eu votarei contra a proposta da Comissão, mas parece-me que é a forma mais correcta de trabalhar esta matéria".

Vogal Cruz Tavares:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, relativamente a esta proposta, nós entendemos que o que veio à discussão foi uma evidência, é que há realmente hipóteses e ficou claro da intervenção do Sr. Deputado Custódio Ramos que é possível fazer melhorias substanciais na proposta, se é possível, se está ao alcance da Assembleia contribuir para com pequenas intervenções, com pequenos ajustamentos fazer melhorias neste documento, porque é que não se tenta? é diferente de fazermos todo o contexto, recomeçarmos digamos, uma proposta que a Câmara trouxesse aqui, não se trata disso, este caso é totalmente diferente o documento aparece aqui numa fase quase terminal de elaboração e ficou demonstrado a todos que com pequenos toques no texto fica um documento melhor do que aquele que veio aqui, porque é que não vamos tentar isso? o conteúdo deste documento tem intervenção na vida de alguns trabalhadores dos Serviços Municipalizados, e nós temos muita atenção a esse aspecto e faremos tudo da nossa parte para o acelerarmos".

Não se registando mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa submeteu o conteúdo da proposta à votação da Assembleia, tendo a mesma merecido aprovação por vinte e dois votos a favor, sendo quatro do PP, dez do PSD, sete do PS e um da CDU; três votos contra do PP e uma abstenção do PP.

Seguiram-se declarações de voto dos seguintes Vogais:

[Handwritten signatures]

Do Vogal Nuno Tavares, nos seguintes termos: - "Sr. Presidente, eu votei a favor desta proposta, porque entendo na sequência do teor das intervenções que foram feitas, entendo que fundamentalmente ou determinadamente este projecto da reestruturação, necessita de uma explicação em duas vertentes: a primeira, a filosofia que informa este projecto e comparar digamos, com o que ainda existe, e em segundo lugar, de facto, uma explicação em termos numéricos, porque de facto há aqui o alargamento em cerca de 29,5% do quadro do pessoal existente até agora, sendo que, como ainda agora me informava o meu colega de bancada Dr. Manuel António, que neste momento os Serviços Municipalizados, ao contrário do que aconteceu até há pouco não têm a seu cargo já as tarefas inerentes à recolha de lixo,

Uma voz:

"Nunca tiveram"

Vogal Nuno Tavares:

"...portanto... é verdade ou não é? ai ainda têm? ai nunca teve..., então imputem a responsabilidade deste lapso ao meu colega de bancada, portanto era isso, era isso que eu queria dizer".

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

"Com a consciência de que há pressas que dão em vagares e com a certeza de que desta forma os documentos hoje aqui presentes serão aprovados com uma redacção com outra forma e sobretudo com outro com outro conteúdo, votei a favor para que os Serviços Municipalizados possam vir a ficar dotados de poder de decisão inimpugnável; de outra forma tal não aconteceria ou não aconteceria tão depressa, votei então a favor por razões materiais de segurança dos próprios Serviços e das próprias carreiras".

Vogal Caetano Alves:

"Sr. Presidente, eu votei contra esta proposta, porque a mais valia que esta Comissão e a Assembleia vai ganhar só por acrescentar pequenas notas a um documento perfeito, com este profissionalismo, não me parece dignificar completamente o trabalho que estamos a fazer"



PONTO Nº 6 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS
SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS.

Deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de
96.06.11: - " SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PROJECTO DE
REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS: -
Conforme o solicitado pelos Serviços Municipalizados, através do ofício nº 1341,
de 4 do corrente, foi submetido à discussão o documento em epígrafe, o qual
havia sido previamente distribuído por todos os Vereadores e que foi elaborado
com base no Decreto-Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto.

No uso da palavra, o Vereador Sr. Engº Vitor Silva prestou
esclarecimentos sobre a forma como foi elaborado o documento em causa,
informando, nomeadamente, que o mesmo foi acompanhado por um gabinete
jurídico.

Com referência ao respectivo clausulado, o Vereador Sr. Eduardo
Feio levantou algumas questões, de um modo particular em relação ao quinto
parágrafo do preâmbulo, onde entende dever constar "Projecto de Regulamento"
e não só "Regulamento", pelo que foi deliberado por unanimidade rectificar no
sentido proposto. Referiu-se também à questão das águas pluviais, que não são
contempladas no presente documento, perguntando como irá ser tratado o
assunto e questionou, ainda, como é que será feito o pagamento do tarifário em
prestações, se vai haver um sistema de leitura e, no respeitante aos consumos
domésticos (Artº 15º), o porquê de um valor acima do estabelecido na lei geral.

O Sr. Vereador, Vitor Silva esclareceu todas as questões postas,
tendo nomeadamente informado que quanto ao problema das águas pluviais é
matéria que terá que ser tratada em separado pela Câmara Municipal e que
quanto ao cálculo da rede está todo efectuado com base nos duzentos litros por
habitante, que é a média de consumo encontrada no concelho de Aveiro e que é
acima da média nacional referida na lei geral (cento e sessenta e cinco litros).
Concluiu dizendo que o presente Regulamento não traz qualquer agravamento das
tarifas praticadas mas apenas procura a melhor gestão dos recursos.

Posto de seguida à votação o projecto de Regulamento em
apreciação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, tendo os Srs. Vereadores

Eduardo Feio e Dra. Natália Abrantes apresentado a seguinte declaração de voto: "votámos favoravelmente dado que este Regulamento traduz essencialmente a legislação geral para o Município, porque não traz custos acrescidos aos municípios e porque permitirá uma melhor gestão dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem das águas residuais".

O documento ora aprovado vai ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do que estabelece a alínea a) do nº 2 do artº 39º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março".

Feita a apresentação da proposta nos termos da deliberação supra, usou da palavra:

Vogal Custódio Ramos:

"Este Regulamento tem uma incidência muito importante nos municípios, quanto à água e quanto à drenagem de águas e quanto às obrigações decorrentes em torno deste assunto. Este Regulamento não foi submetido à apreciação pública em termos nenhuns, enquanto que outras anteriores o foram em termos, pelo menos de aviso. Poder-se-á dizer que a discussão pública nos termos do artº 118º do CPA não é de todo em todo e imperiosamente obrigatória, todavia, é o espírito da Constituição da República, é o espírito da lei em termos de elaboração de normas aplicadas aos cidadãos, é o espírito sobretudo em matéria de regulamentos. E, dada a incidência gravosa que este Regulamento tenha em todos os municípios, em todos os consumidores de água, é necessário que haja uma discussão pública; se eu pudesse discuti-lo em pormenor, porque hoje não vai haver tempo, eu daria desde já algumas achegas, daria algumas críticas no concreto. Recordo aqui a grande discussão que houve na Assembleia Municipal anterior em torno das tarifas. Pois a questão agora que se coloca, é que essa regulamentação, é revogada e passa tudo a constar desse documento. O documento tem muito mérito na minha óptica, mas nem por isso merece, tal qual está, sem o pressuposto que eu referi de discussão pública, não merece obviamente a minha aprovação por essas razões, não porque eu considere que o documento seja mau. Entendo que não vale a pena esta Assembleia avançar para a discussão, sem nós conhecermos previamente as opiniões dos destinatários de tal Regulamento e, são destinatários também, de outra maneira, aqueles que vão ter que construir estas canalizações que foram apenas transpostas da lei para aqui. Não me compete a mim dizer se estão bem se estão mal, mas os destinatários dessas normas é que terão de se pronunciar e, se não se

pronunciarem o problema será deles, esta Assembleia ficará de consciência tranquila, uma coisa é certa, eles têm pelo menos o direito de se pronunciarem, e não é justo que se aprove aqui um Regulamento sem que haja o mínimo de discussão pública e de apreciação pública, Regulamento esse tão gravoso potencialmente para os cidadãos".

Imediatamente a seguir apresentou na Mesa uma proposta subscrita por vários Deputados Municipais, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA

Propõe-se que, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, o texto do projecto de Regulamento seja submetido à apreciação pública, por um prazo de 30 dias".

Vogal Cruz Tavares:

"Não queria falar como jurista, queria falar como consumidor; estamos a tratar de um serviço que constitui um monopólio, seja da Câmara, seja dos Serviços, seja de quem fôr; de qualquer maneira a produção de água e a sua distribuição, em Portugal ainda é um monopólio - se nós não damos o máximo das condições aos consumidores, aos utentes, para se pronunciarem sobre o regulamento que é feito pelo produtor e pelo distribuidor ou seja, pelo monopolista, nós não damos chances nenhuma aos consumidores. É uma situação semelhante por exemplo, à distribuição de electricidade, mas aí, por pressões dos próprios consumidores, até é possível escolher por exemplo, um "Contador bi-horário", com duas faixas, uma nocturna, outra diurna. Os Serviços já pensaram em adoptar este sistema de contadores de água bi-horários? seria bom para os Serviços, e seria concerteza também muito bom para os consumidores, mas temos que deixar falar os consumidores.

Acho que esta é uma matéria muito importante exactamente pela sua natureza monopolista, portanto que se dêem todas as oportunidades aos utentes, que são os municípios, para se pronunciarem, pelo menos durante trinta dias".

Vogal Jorge Nascimento:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, devo dizer que estou inteiramente de acordo com o que tão bem disse o Sr. Engº Cruz Tavares, também eu sou a favor, e penso que ninguém deixa de ser, de que se auscultem sempre e em todo o caso os interessados. Simplesmente neste caso já chegou a esta Assembleia o documento, e eu penso que a lei não impõe essa consulta, o artº118º do CPA, não impõe de facto esta consulta. E agora, neste passo em que estamos, o problema

Propor
peu

que se deve pôr a esta Assembleia, é se, apesar da não consulta que afinal não é uma ilegalidade nem uma omissão legal, se devemos prosseguir ou não na discussão do mérito do documento? senão, eu sou forçado a pensar que há da parte das bancadas das oposições, um jeito e uma tendência para o embargo da actividade da Câmara - penso isto com toda a sinceridade... e, se é isso, e é o que antevejo de objectivo, e eu já justifiquei, se o documento não carece absolutamente de ser objecto de discussão pública, porque a lei o não impõe, e isso foi reconhecido, se o documento aqui está, eu pergunto se é lícito, se é correcto, se é politicamente correcto fazê-lo retroceder para essa discussão, penso que, importante seria em face do que disse, trazer aqui argumentos de demérito contra o documento se as oposições o quisessem chumbar, aprová-lo se o mérito do documento fôr justificado nesta Assembleia, fora disto, deveria sempre ficar, filiando agora o que digo na observação de aderência que fiz a esse jeito também, e essa necessidade que eu sinto também dos documentos serem objecto de discussão pública, o que deveria ficar é que, daqui para o futuro, uma recomendação: Sra. Câmara, a Assembleia pretende que ponha todos os documentos a discussão pública. Agora, isso parece-me que no caso não deve ser objecto de sanção para o seu retrocesso, isto é, a devolução à procedência por não ser aprovado, sob pena de, como disse e com toda a franqueza sentir que há um propósito de embaraçar o normal andamento do município".

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

"Quanto ao propósito de embaraçar o andamento dos trabalhos da Câmara, ou dito pelas primeiras palavras, embargo da actividade da Câmara por parte das pessoas subscritoras das propostas apresentadas, eu quero apenas chamar atenção de um pequeno pormenor, com uma pergunta - há quanto tempo se questiona a Câmara e Serviços Municipalizados, (e usemos de boa fé e franqueza) sobre se devia ou não de pôr isto à consulta pública? se havia a dúvida porque não o fez? isto já esteve agendado antes do Verão; somos nós que embargamos ou é a Câmara que sistematicamente tropeça na tentativa à exaustão de não levar as coisas a discussão pública e de realmente pretender que nós aqui depois não tenhamos todos os dados políticos e técnicos que nos permitem imediatamente aprovar as coisas? e uma última pergunta, quantas coisas? quantos documentos? quantas propostas foram aqui apresentadas e aprovadas de boa fé, imediatamente dando de barato que outras situações semelhantes a estas não aconteceriam? eu remeto para uma leitura das actas, e concluem que, se alguém se embaraça a si próprio sistematicamente, é quem sistematicamente se

tenta portar, andando a pedir pareceres, a demorar a pedir pareceres, a pagar pareceres, outros de graça, mas à consulta pública é só quando a gente aqui leva com o odioso de parecer que estamos a retardar as coisas".

Vogal António Salavessa:

"Dois apontamentos: o primeiro é sobre esta filosofia da discussão pública de regulamentos municipais; aquilo que foi dito aqui pelo Sr. Custódio Ramos, já em debates anteriores tive ocasião de dizer também - o não estar regulamentado não implica que não se faça e deve sempre fazer-se. É de toda a vantagem e de todo o interesse que se promova a discussão pública e, então se as matérias têm esta repercussão na vida dos munícipes, então mais se impõe essa discussão pública.

A segunda questão, a de se estar para aqui a "embaraçar a Câmara": - pode ser que resulte essa leitura, eu estou perfeitamente convencido, pelo menos da parte do PCP não há esse objectivo; mas, eu acho que quem atira o dedo devia olhar para si próprio, quem aponta os outros devia olhar para si próprio, se não será embaraçar a Câmara o desinteresse do CDS/PP em relação aos trabalhos da Assembleia, manifesto por exemplo nos números que aqui estão presentes? se o CDS/PP quisesse apoiar a Câmara, sabe muito bem que a diferença de um voto, quando o Sr. Libério está sempre ausente, ou quando há um ou outro Presidente de Junta que vota com a Câmara, sabe que não lhe é difícil ter maiorias, é o próprio CDS/PP que cria os embaraços porque não se sente com coragem de apoiar a política desta Câmara".

Usando seguidamente da palavra o Sr. Vereador Henrique Mendonça, esclareceu que segundo as informações que tem ainda não há contadores bi-horários, todavia os Serviços Municipalizados estão em contacto com a Universidade de Aveiro no sentido de se conseguir um programa de tele-leitura, de modo a que talvez se consiga atingir os mesmos fins por este lado.

Explicou também que o regulamento não foi a consulta pública porque se pretendia que efectivamente ele entrasse em vigor na mesma altura em que entrou o decreto regulamentar em que o regulamento se baseia, foi esta a única razão porque não foi a consulta pública, na medida em que também se entende que a Assembleia Municipal representa os interesses dos seus eleitores.

Finalmente, disse manter que o regulamento anterior era um regulamento que ditava apenas uma faceta muito específica e que está suficientemente fundamentado.



Não se registando mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a admissão para discussão da proposta que entretanto tinha dado entrada na Mesa e cujo teor foi já transcrito, tendo a mesma sido admitida por vinte votos a favor e seis abstenções.

Aberta a discussão não se registaram intervenções, pelo que de imediato o Sr. Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação da Assembleia, tendo a mesma sido aprovada por dezassete votos a favor e nove abstenções, baixando assim o Regulamento em apreço, à discussão pública.

PONTO Nº 7 - AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENOS DESTINADOS AO TIF

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 22.04.96: -
"AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENO DESTINADO AO TIF: - Em face da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e gestão do Património nº 268/96 de 15 do corrente, e considerando a necessidade de implantação do Parque Tif, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno a pinhal com a área de 44 680 metros quadrados, situado no lugar do Paço, da freguesia de Cacia, pertencente à Firma Aleluia - Cerâmica, Comércio e Indústria, S.A., pelo preço de mil escudos o metro quadrado, o que perfaz uma quantia total de quarenta e quatro milhões seiscentos e oitenta mil escudos.

Mais foi deliberado, em face do acordado com os respectivos proprietários, que o pagamento seja efectuado em doze prestações, da seguinte forma: a primeira de quinze milhões de escudos, no acto da assinatura do contrato promessa de compra e venda; as dez seguintes, do valor de dois milhões seiscentos e setenta mil escudos cada, mensalmente, e a décima segunda e última prestação, de dois milhões novecentos e oitenta mil escudos, no acto da celebração da escritura.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal nos termos do que estabelece a alínea i) do artº 39º do Decreto-Lei nº 100/84, na nova redacção dada pela lei nº 18/91, de 12 de Junho"

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Presidente da Câmara nos termos da deliberação supra, não se registaram intervenções, pelo que de imediato o Sr. Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação da Assembleia tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

Adfer.
Rub
Seu

PONTO Nº 8 - CENTRO DE SAÚDE DE ESGUEIRA - LOCALIZAÇÃO

Usando da palavra o Sr. Presidente, começou por referir que no âmbito desta matéria foram já elaborados alguns protocolos entre a Câmara Municipal e a Secretaria de Estado da Saúde, com vista à integração de dois Centros de Saúde, um deles já em fase adiantada de acabamento, situado na Rua Mário Sacramento, tendo ficado também um compromisso num dos protocolos, de apoio por parte do Ministério da Saúde ao Centro de Saúde de Esgueira. Continuando no uso da palavra, disse que a intenção por parte da Câmara de construir um Centro em Esgueira é do conhecimento geral, tendo a mesma vindo a ser colocada no Plano de Actividades e, mais uma vez este ano não é excepção. Acrescentou ainda que a Câmara sempre se posicionou no sentido de adquirir terreno numa zona central de Esgueira para construir o novo Centro de Saúde e, esse posicionamento foi sempre naqueles terrenos junto da "Carramona", mais concretamente entre a circular de Esgueira e as bombas de gasolina da "Idemitsu". Esses terrenos eram os indicados para o efeito, a Câmara pensou que teria ali área suficiente para o Centro de Saúde e para o Mercado Municipal, todavia a Câmara sentiu logo que, construir um Mercado e um Centro de Saúde, pelas suas dimensões, tal não era possível.

Prosseguindo, informou que vai entrar em funcionamento o Lar da Terceira Idade na Quinta da Moita, e conseqüentemente o edifício da família Coutinho de Almeida d'Eça, onde estavam instalados até há pouco o Lar da Misericórdia, irá ficar devoluto; entretanto a Câmara fez contactos e existe disponibilidade por parte da Misericórdia de ceder à Câmara o edifício para o Centro de Saúde. A Câmara entende que seria de aceitar esta solução porque o edifício tem a área mais ou menos necessária para o efeito, muito embora tenha que ser adaptado e por outro lado existe também verba para se avançar com as obras.

Finalmente propôs e pediu à Assembleia que concorde com a decisão de se adaptar o edifício da família Coutinho de Almeida d'Eça a Centro de Saúde, em colaboração com o Ministério da Saúde.

Aberta a discussão, usou da palavra:

Vogal Custódio Ramos:

"Sr. Presidente, o que é que vamos fazer ao outro terreno?"

Presidente da Câmara:

"O outro terreno só será utilizado para o Mercado; aliás, esse Plano de Pormenor virá à Assembleia Municipal".

Vogal Custódio Ramos:

"Acho a ideia gira, só que, a Junta de Freguesia de Esgueira está de acordo com isto? estas questões ligadas à Saúde, acho que as Juntas têm uma palavra importante neste tema, gostava que a Junta expressamente se pronunciasse. Finalmente, acabo a minha intervenção dizendo o seguinte: como é que o Sr. Presidente da Câmara, vem aqui com um tema que não está na lei - o Sr. não é obrigado a consultar-nos... afinal, há momentos criticáram-nos tanto porque certas coisas não estão na lei e, este é um bom exemplo em que o Sr. Presidente não precisa de lei e toma a iniciativa de consultar pessoas que podiam nem sequer ser consultadas porque a lei não obriga. Como vê Sr. Presidente, tanto dispensamos um elogio nas boas iniciativas, como fazemos a crítica naquilo que efectivamente achamos que está mal".

Vogal João Tavares Duarte:

"Sr. Presidente, até que enfim! parece que se vê a luz ao fundo do túnel, tem sido a nossa luta constante há sete anos a esta parte, a Junta de Freguesia de Esgueira sempre preocupada com este problema, chegou a abrir mão de um terreno de que era proprietária, na Rua de Viseu, juntamente com a Paróquia, e fez um protocolo com o Executivo anterior, em que foi feita uma escritura de cedência do terreno que a Câmara acabou por vender em hasta pública e se comprometeu a adquirir terrenos para a construção do Centro de Saúde, Casa da Cultura e Mercado. Acontece que fomos burlados, posso dizer novamente - fomos burlados pelo anterior Executivo, porque nunca foi cumprido esse protocolo, temos uma escritura, nunca nos foi dada satisfação porque é que isso não foi feito, houve falta de vontade do seu antecessor Sr. Presidente, em executar esta obra, porque a Junta de Freguesia de Esgueira foi sempre perseguida pelo mesmo, e até eu pessoalmente.

Portanto, a Freguesia de Esgueira estará grata ao Sr. Presidente, pela sua preocupação em resolver uma situação que é muito gravosa. Preocupava-me muito acabar o meu mandato sem ver de facto concluída esta obra, mas se Deus me der vida e saúde, por aquilo que vejo é possível que isso venha a acontecer"

Vogal António Salavessa:

"A resposta que deu ao Sr. Custódio Ramos, à cerca da utilização dos terrenos, ou da zona antes prevista para o Centro de Saúde de Esgueira, satisfaz-me.

Entretanto depois houve alguns comentários, eu queria dizer ao Sr. Presidente da Câmara e aos membros da Assembleia, que acho bem que venha esta informação, que significa de alguma forma uma consulta a uma questão, visto que há um conjunto de deliberações da Assembleia que já foram tomadas anteriormente, que partiram do pressuposto de uma determinada localização e de um determinado tipo de construção para o Centro de Saúde, quer ele seja um edifício de raiz, numa determinada localização, fosse em âmbito de Plano de Actividades, fosse no âmbito do desenho que aqui veio para a zona entre a "Carramona" e a linha de Caminho de ferro, que veio a esta Assembleia, portanto, há um conjunto de situações em que a Assembleia se pronunciou sobre esta localização, e podendo a Câmara agir de outra forma, parece-me correcto que tenha vindo aqui com esta alteração prática da orientação que estava antes definida".

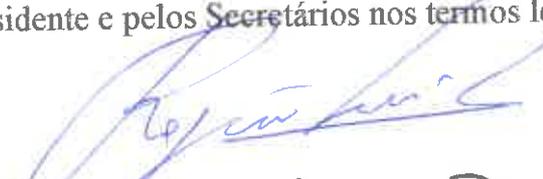
Não se registando mais intervenções e não tendo a Assembleia levantado qualquer objecção à proposta do Sr. Presidente da Câmara, a Mesa deu os trabalhos por concluídos.

Terminados os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a minuta da acta respeitante a esta reunião, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade e cujo texto se anexa fazendo parte integrante da presente acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a presente reunião.

Era 00,01 Hora do dia 27.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que, no que fôr omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.


António de Sousa Diogo Correia
Secretário de Finanças

Proposta

Propõe-se que, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, o texto do projecto de regulamento seja submetido à apreciação pública, por um prazo de 30 dias.

Junta Municipal de Santo António
14/11/2012
José Carlos
Presidente da Junta
~~Alma Sá~~
H.S.

Propõe-se que o projecto de reestruturação dos
SMA, em apreciação, seja presente a uma comissão da
Assembleia Municipal, a ser constituída por indicação
de um elemento de cada partido encarregado de analisar
o documento em causa e de lhe introduzir as alterações
que se mostrem necessárias, ^{em} ~~até~~ próxima sessão da AM.

Acto de Conselho Municipal

2004.10.10

~~João António~~
João António

~~António~~
António

João António
~~João António~~

Lauro Santos

~~Lauro Santos~~

Lauro Santos
Lauro Santos

~~(a) Comissão~~
Deve ser ~~em prazo~~
trabalhada para conclusão dos
trabalhos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 60

ACTA EM MINUTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
MÊS DE SETEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, realizou-se a segunda reunião da sessão ordinária do mês de Setembro da Assembleia Municipal de Aveiro.

Dando cumprimento à Ordem de Trabalhos foram abordados os seguintes pontos que após discutidos mereceram a seguinte votação:

2 - DERRAMA - LANÇAMENTO DA PERCENTAGEM PARA O ANO DE 1997;

APROVADO POR MAIORIA DE 17 VOTOS A FAVOR,
~~VOTOS CONTRA~~ E 9 ABSTENÇÕES.

3 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA - DEFINIÇÃO DA TAXA A APLICAR NO ANO DE 1997;

APROVADO POR MAIORIA DE 11 VOTOS A FAVOR,
~~VOTOS CONTRA~~ E 17 ABSTENÇÕES.

4 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS EM LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

~~REJEITADO~~
APROVADO POR MAIORIA DE 13 ~~VOTOS A FAVOR~~,
VOTOS CONTRA E 9 ABSTENÇÕES. ~~VOTOS A FAVOR.~~

5 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PROJECTO DE REESTRUTURAÇÃO; CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DA QUAL FARÁ PARTE 1 ELEMENTO DE CADA BANCADA.

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS A FAVOR, VOTOS CONTRA E — ABSTENÇÕES.

6 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS; DELIBERADO SER O PROJECTO DE REGULAMENTO SUBMETIDO À APLICAÇÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS

APROVADO POR MAIORIA DE — VOTOS A FAVOR, VOTOS CONTRA E — ABSTENÇÕES. —

7 - AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENO DESTINADO AO TIF;

APROVADO POR MAIORIA DE ~~—~~ VOTOS A FAVOR, ~~VOTOS~~ CONTRA E ~~ABSTENÇÕES.~~ UNANIMIDADE

8 - CENTRO DE SAÚDE DE ESGUEIRA - LOCALIZAÇÃO.

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS A FAVOR, VOTOS CONTRA E ABSTENÇÕES.

ESTA ACTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

Ante mim de José Diogo Correia
Margarida da Silva
Joaquim da Silva